

matrícula

-15.354-

ficha

-1-

Jundiaí, 16 de março de 1979

IMÓVEL. - UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias sob nº 01 da Quadra " C ", do loteamento denominado "OUTEIRO DAS PAINES - BAS", Bairro Botujuru, em Campo Limpo Paulista, nesta comarca com a área de 3.942,52 m², que assim se descreve: me de 77,34 ms. de frente para a Estrada Principal, do lado esquerdo da frente aos fundos mede 50,00 ms., onde confinad com o lote 2, de outro lado, no canto chanfrado formado pela Estrada Principal com a Estrada 13, mede 20,94 ms. e no confinamento com a Estrada 13 mede 57,74 ms., tendo nos fundos 65,78 ms. onde confina com parte do lote 3:--.....

PROPRIETÁRIOS. - GERALDO BIASOTO e s/m NEIDE BIASOTO, c/c 014.948.058/04; 2) ANSELMO BIASOTO, desquitado, c/c 014.923.148/-20; LEONARDO BIASOTO e s/m GLORIA LOPES BIASOTO, c/c 272.644.758/91 e JOAQUIM PINHEIRO FILHO e s/m MARIA DE LURDES PINHEIRO, c/c 139.504.448/15, proprietários, residentes nesta cidade.- **TÍTULO AQUISITIVO.** Em maior porção matrícula nº 11.596, deste cartório.- O Oficial, *[Assinatura]*

R.1/ 15.354 - Nos termos da escritura de constituição de garantia subsidiária a contrato de abertura de crédito lavrada em 12 de março de 1.979, livro 1.365, fls. 252, pelo 2º Tabelião de Notas da Capital, o imóvel desta matrícula foi dado em primeira, única e especial hipoteca pelos proprietários supra qualificados a favor de MINAS INVESTIMENTOS S. A. - CREDITO E FINANCIAMENTO, sede em Belo Horizonte, CGC 25.633.129./-0005-20, para garantia de dívida com origem no contrato de financiamento ao consumidor de 7/3/1.979, a anuente BIASOTO & CIA LTDA, contratou com a outorgada a abertura de um crédito de cr.\$ 1.895.000,00, que acrescidas dos encargos legais de \$ 1.411.600,00, passou a perfazer um total de \$ 3.306.600,00, devendo ser pago por meio de 18 prestações mensais, iguais e de \$ 183.700,00, vencendo-se a 1ª em 7/04/79.- Abrange as matrículas de 15.354 a 15.384.- Jd., 16/03/1979.

matricula

15.354

ficha

01

verso

Av.2:- Nos termos da Carta de Arrematação extraída dos autos da Carta Precatória nº 30/81, oriunda da Execução nº 2662/80 expedida aos 19 de agosto de 1.983, pelo Juiz de Direito da Primeira Vara Cível local, Dr. Márcio Franklin Nogueira, que MINAS INVESTIMENTOS S/A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO, já qualificada, move contra GERALDO BIASOTO e os outros proprietários, já qualificados, é a presente para constar o "CANCELAMENTO" da hipoteca objeto do R.1. desta matrícula.- Jundiaí, 28 de setembro de 1.983. Eu, [assinatura], Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). --.-- (MICROF. 49879). --.--

R.3:- Nos termos da Carta de Arrematação supra (Av.2), o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por MINAS INVESTIMENTOS S/A. CRÉDITO E FINANCIAMENTO, já qualificada, por arrematação feita pelo valor de R\$ 394.252,00 (V. 394.252,00) Jundiaí, 28 de setembro de 1.983. Eu, [assinatura], Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). --.--

Av.4:- É a presente para constar, que o imóvel objeto desta matrícula foi cadastrado pela Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, sob nº 02.192.001. Jundiaí, 28 de setembro de 1.983. Eu, [assinatura], Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). --.--

CONTINUA FLS. 02

matrícula

15.354

ficha

02

Jundiaí,

de

04 JUL. 1996

de 19

R.05 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra lavrada aos 09 de novembro de 1988 (livro 1.161, fls. 198), pelo 14º Tabelionato da Capital-SP., a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cz\$322,58 (VV. R\$1.778,36 /UFESP/JUNHO/96), à **CARLOS HENRIQUE TURRER**, brasileiro, bancário, RG. nº 4.418.630/SSP-SP., CPF. 019.768.938-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com **SUELY ACRAS TURRER**, brasileira, do lar, RG. nº 3.584.544/SSP-SP., domiciliados nesta Capital-SP., onde residem à Rua Afonso de Freitas nº 302, 13º andar, Paraíso.- Micr. 142025. Jundiaí, 04 JUL 1996. O escrº substº p/ Paulo Ribeiro (Paulo Ribeiro).-.-.-.-.-

R.06 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 24 de maio de 1996 (livro 86, fls. 008), pelo Tabelionato de Jarinu-SP., os proprietários já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$1.000,00, (VV. R\$1.778,36 /UFESP/JUNHO/96), à **JOSÉ -- MILTON ACCIERI**, brasileiro, comerciante, RG nº 8.668.976-SSP e CIC nº 774.521.438-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com **VERA LUCIA -- STACKFLETH ACCIERI**, brasileira, comerciante, RG nº 16.365.--000-SSP/SP e CIC nº 178.837.548-31, domiciliado à Chácara -- Santa Rosa, Bairro do Corrupira, nesta cidade.- M. 142027 Jundiaí, 04 JUL 1996.- O escr. substº, José Alfredo Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza).-.-.-.-.-

Av.7 - AVENIDA:- Nos termos da escritura citada (R.6), instruída com certidão expedida aos 14 de junho de 1996, proc. nº 2514/96, pela Prefeitura de Campo Limpo Paulista, é a presente para constar que a Estrada Principal, do imóvel desta/ segue-verso

matrícula

15.354

ficha

02

verso

matrícula, passou a denominar-se Avenida Alziro Zarur.- Micr
nº 142027.- Jundiaí, 06 JUL 1996.- O escr. substº, -
Fortarel Barboza (José Alfredo Fortarel Barboza). - - -

R 08 - PENHORA - Nos termos da certidão para registro de penhora, expedida aos 06 de julho de 2005, extraída dos autos da ação de execução de título extrajudicial n. 1927/03, movida por **BUNGE FERTILIZANTES S/A**, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Maria Coelho Aguiar, n. 215, Bloco D, 5º andar, inscrita no CNPJ sob n. 61.082.822/0001-53, contra **VERA LÚCIA STACKFLETH** e **JOSÉ MILTON ACCIERI**, já qualificados, que tramita perante o Sexto Ofício Cível local, procede-se esta para constar a **penhora do imóvel desta matrícula** (incluindo os imóveis das matrículas 15.355 e 15.356), para garantia da dívida no valor de R\$ 72.134,65, tendo sido nomeado como depositário Vera Lúcia Stackfleth. Microfilme n. 217.388. Jundiaí, 10 de janeiro de 2006. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Digitado e registrado por Edson Alexandre Gallera (Edson Alexandre Gallera, escrevente).-----

"continua na ficha 03"

MATRÍCULA

15.354

FICHA

03

AV 09 - PENHORA - Protocolo n. 350.450, em 24/04/2015. Protocolo online n. PH000088233. Nos termos da certidão expedida aos 24 de abril de 2015, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 10635.2013, em trâmite no Juízo da Vara do Trabalho de Campo Limpo Paulista, SP, movida por, **EVELCIO PEREIRA DA SILVA**, CPF n. 120.783.328-28, em face de: **JOSÉ MILTON ACCIERI**, CPF n. 774.521.438-68, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 8.754,47, tendo sido nomeado depositário o Sr. José Milton Accieri. Jundiaí, 27 de abril de 2015. Conferido por Ederson Renato Alves. Averbado por Guilherme Augusto Venancio do Monte (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).--

AV 10 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 388.233, em 24/07/2017. Nos termos do ofício n. 201707.2116.00326838-IA-180, processo n. 01542006819965150096, extraído da central de indisponibilidade, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **JOSE MILTON ACCIERI**, CPF n. 774.521.438-68. Referida indisponibilidade encontra-se registrado no CGI sob n. 517.116, em 02/08/2017. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 02 de agosto de 2017. Conferido e averbado por Silene de Lurdes Zambelli Gaisler (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#